



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado, e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda que seja cancelada, de forma cautelar, a inscrição estadual de todos os estabelecimentos que forem flagrados vendendo bebidas alcoólicas falsificadas, adulteradas ou sem nota fiscal.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o metanol, substância tóxica presente em bebidas alcoólicas adulteradas, representa um risco significativo à saúde;
- a legislação brasileira limita a presença da substância em bebidas destiladas a 20 miligramas/100 ml;
- o sabor adocicado, que pode ser agradável, dificulta a identificação do elemento, aumentando o perigo para os consumidores;
- a detecção da substância é complexa para quem não é especialista, elevando o risco de intoxicação elevando a complicações graves como cegueira e até a morte; e
- há necessidade da intensificação da fiscalização nas indústrias de bebidas alcoólicas localizadas no Estado para fins de detecção do uso de metanol, bem como do cancelamento, de forma cautelar, da inscrição estadual de todos os estabelecimentos que forem flagrados vendendo bebidas falsificadas, adulteradas ou sem nota fiscal,

**requer** seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, Excelentíssimo Senhor Cleverson Siewert, a seguinte **Indicação**:

**“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Nilso Berlanda, que sugere a Vossa Excelência seja cancelada, de forma cautelar, a inscrição estadual de todos os estabelecimentos que forem flagrados vendendo bebidas alcoólicas falsificadas, adulteradas ou sem nota fiscal. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”**

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Nilso José Berlanda**, em 09/10/2025, às 11:19.

---